



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA-SEPIN

EDITAL No. 02/SEPIN, CHAMADA PÚBLICA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

CONCURSO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE POLITICA DE INFORMÁTICA DO MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA-SEPIN do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-MCTI, no âmbito da Unidade Orçamentária 26101 – Ministério da Educação, Plano de Trabalho 12.363.2031.6380, Plano Orçamentário 0006, e em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto no. 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto 7.568, de 16 de setembro de 2011, Lei 12.919 de 24 de dezembro de 2013 e Lei 12.952 de 20 de janeiro de 2014, torna público o presente edital para seleção de propostas de Projeto Técnico a serem apresentadas por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com vistas à gestão executiva do Programa Brasil Mais TI.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa **Brasil Mais TI**, de abrangência nacional, capacita jovens brasileiros em tecnologia da informação através de ensino à distância disponível gratuitamente em plataforma *web*, gerando conhecimento e oportunidade no mercado de trabalho.

A realidade brasileira de projeção da oferta de profissionais em TI tem se apresentado insuficiente, com grande evasão dos estudantes de graduação nos diversos cursos disponíveis para o segmento (80% em 2013, a partir de dados do INEP/MEC). O setor de software e serviços é um segmento dinâmico e intensivo de capital humano, onde a diferenciação dever ser sustentada por equipes competitivas e constante educação.

O foco do Programa Brasil Mais TI é a construção e desenvolvimento de uma plataforma *Learning Management System* (LMS) para relacionamento digital envolvendo estudantes e profissionais do setor de TI, que integre os seguintes serviços:

- despertar vocacional para os jovens estudantes no setor de TI;
- oferta de cursos básicos e avançados;
- geração de informação profissional aos interessados nas diversas áreas de TI;
- presença em redes sociais incluindo o uso de mídia digital;
- intermediação de vagas por meio de plataformas digitais;
- informações para atualização profissional.

O Programa **Brasil Mais TI** foi desenhado a partir de um amplo diagnóstico do mercado de trabalho do setor de software e serviços de TI elaborado para permitir o conhecimento sobre o déficit de mão-de-obra especializada nesse setor, em níveis técnico e tecnológico, constatando que há grande demanda de mercado sem, no entanto, existir oferta de mão-de-obra suficiente ou alinhada com as necessidades. Recentes levantamentos da demanda de expertise de TI em nível técnico demonstra a necessidade de alinhar a oferta de formação em base tecnológica para atender a cadeia de software e serviços.

O estímulo do crescimento educacional e profissional para milhares de profissionais brasileiros é um requisito imperativo para que o país continue a ser um dos principais polos de tecnologia de informação no mundo.

2. JUSTIFICATIVA

A plataforma LMS do Programa **Brasil Mais TI**, integrante do Programa Estratégico de Software e Serviços de Tecnologia da Informação – **TI MAIOR** – reúne atualmente mais de 100 mil usuários cadastrados e 200 mil cursos concluídos, todos voltados para desenvolvimento de habilidades técnicas e tecnológicas necessárias às carreiras de software e serviços de TI.

O projeto de ampliação e melhoria desta plataforma exigirá **gestão especializada** que possibilite a celebração de parcerias para a criação de novos cursos e trilhas de capacitação, aumentando a oferta de cursos, além do aprimoramento dos já existentes, melhora dos mecanismos de oferta de vagas e ampliação dos instrumentos de divulgação junto aos interessados através de ações de planejamento e pesquisa integrados a essas ações, em especial com a utilização consultoria educacional integrada a divulgação nas mídias sociais, criação de base de dados sobre profissionais treinados e implantação de mecanismos para avaliação dos resultados alcançados.

O MCTI tenciona, por meio deste concurso de projetos, selecionar OSCIP tecnicamente e legalmente habilitada para prover conhecimentos e práticas de gestão que garantam a execução bem-sucedida e o atingimento dos resultados esperados do Programa **Brasil Mais TI**.

3. OBJETO DA PARCERIA

3.1 Descrição

Celebração de termo de parceria com Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para gestão executiva do Programa **Brasil Mais TI**, elaborado para o despertar vocacional e a capacitação no setor de software e serviços de tecnologia da informação.

3.2 Objetivo Geral

Formar recursos humanos e massa crítica em software e serviços de tecnologia da informação, em nível técnico e tecnológico, integrando a área de educação tecnológica, o mercado e o governo, de modo a estimular o setor por meio da ampliação da base de mão-de-obra, bem como reforçar uma maior capacitação dos profissionais da área de TI.

3.3 Objetivos Específicos

- 3.3.1 Qualificar 20.000 jovens em nível técnico e profissional, em cursos básicos na área de software e serviços de tecnologia da informação, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), por meio de plataforma MOOC (*Massive Open Online Courses*);
- 3.3.2 Aprimorar a plataforma LMS do programa para possibilitar o ingresso de pelo menos 20.000 alunos além da quantidade já cadastrada, tutoria online especializada, mais conteúdos e integração com funcionalidades em redes sociais, de forma a atingir os objetivos do projeto.
- 3.3.3 Ampliar o público do Programa Brasil Mais TI a partir de presença em redes sociais, incluindo mídia digital e aplicações interativas, de forma a instigar o despertar vocacional no setor de software e serviços de TI.
- 3.3.4 Ampliar as parcerias do Programa Brasil Mais TI a partir da celebração de novos acordos para incremento de novos conteúdos e aumento da base de pessoas a ser qualificada.
- 3.3.5 Construção de cenários de formação de competências tácitas e explícitas em áreas que utilizem intensamente tecnologias da informação, por meio da constituição de centro de excelência no desenvolvimento de competências e formação de talentos.
- 3.3.6 Garantir e dar continuidade às ações desenvolvidas nas edições anteriores.

3.4 Ações Específicas

- 3.4.1 Ampliar a capacidade funcional da plataforma LMS, introduzindo funções de TMS (*Talent Management System*) que permita aos alunos traçar planos de carreira e acompanhar sua evolução ao longo do tempo, definindo e acompanhando suas metas e objetivos, seu desempenho nos estudos e na carreira e planejando os próximos passos de sua evolução.
- 3.4.2 Expandir a capacidade de cadastro de novos alunos com novas vagas para cursos online incrementando as ferramentas de autodesenvolvimento.
- 3.4.3 Implantar no sistema de cadastro a inclusão da informação do tipo de instituição de ensino a qual o aluno é vinculado.
- 3.4.4 Expandir a infraestrutura para suportar novos alunos e novos cursos, além de suportar novos conteúdos de parceiros.
- 3.4.5 Criar um tutor automático baseado em modelo de competências para nortear os estudos dos alunos, mostrando as opções de carreira e permitindo acompanhamento pelo aluno da sua evolução na carreira de TIC.
- 3.4.6 Criar uma área de capacitação e formação de tutores e professores para ampliar a capacidade de suporte pedagógico presencial em pontos chave de estudos, como os Institutos Federais.

- 3.4.7 Promover a criação de um Portal de Cursos Avançados, permitindo a continuidade dos estudos na área de TIC através da oferta de cursos de mercado que possam ajudar a incrementar a carreira do aluno, ampliando a empregabilidade.
- 3.4.8 Automatizar os mecanismos de busca de vagas de mercado para publicação no Portal, permitindo mediação das aprovações com as organizações contratantes.
- 3.4.9 Estabelecer maior relacionamento com empresas buscando ampliar a oferta de vagas de estágio e emprego aos alunos.
- 3.4.10 Criar um centro de excelência em educação e gestão de talentos, capaz de fomentar o uso de conceitos, plataformas e ferramentas do Programa Brasil Mais TI em diversos programas de governo com necessidade de ampliação de oferta de qualificação profissional.
- 3.4.11 Aprimorar a plataforma LMS, de forma a prover o Programa com capacidade de atendimento dos usuários, integração de mídias sociais, aplicativos e outras extensões desenvolvidas para atingir os objetivos do Programa Brasil Mais TI;
- 3.4.12 Manter tecnicamente a plataforma LMS para propiciar seu correto funcionamento;
- 3.4.13 Acompanhar a gestão do banco de dados nacional relacionado à plataforma LMS, gerenciando informações detalhadas e individualizadas que incluem número de alunos, ingressos, desistências, horas cursadas, trilhas de formação cumpridas, testes de admissão e de certificação, emissão de certificados e atividades em aplicações de redes sociais integradas à plataforma.
- 3.4.14 Avaliar e aprimorar os conteúdos, incluindo novos testes de admissão e de certificação, presentes na plataforma WEB do Programa Brasil Mais TI;
- 3.4.15 Incluir novos conteúdos, cursos e trilhas de formação relacionadas aos objetivos do Programa Brasil Mais TI, podendo envolver iniciativas de parceiros do Programa;
- 3.4.16 Estabelecer e manter um sistema de monitoria e de tutoria online especializada, disponibilizando, no mínimo, um responsável por dinamização dos cursos (monitor) para cada 1.000 alunos e um responsável de suporte e aprendizado (tutor) para cada 2.500 alunos;
- 3.4.17 Desenvolver campanhas em mídia digital e de presença em redes sociais alinhadas com as estratégias definidas no Centro de Excelência em Educação e Gestão de Talentos, visando divulgar o Programa e fortalecer o despertar vocacional do público-alvo;
- 3.4.18 Promover o uso de aplicações interativas e jogos no Portal e nas redes sociais, integradas à plataforma LMS, condizentes com o tema e os objetivos do Programa;
- 3.4.19 Monitorar e avaliar as atividades do Programa sob a responsabilidade da OSCIP parceira, de forma a auferir a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da execução do projeto.
- 3.4.20 Responsabilidade por manter a continuidade das ações e serviços, inclusive durante o período de transição da gestão do projeto.

- 3.4.21 Garantir a infraestrutura de serviços de servidor compatível com a necessidade do projeto, que suporte os avanços na plataforma e o aumento na demanda de acesso dos alunos.

3.5 Estratégia das Ações

- 3.5.1 O recrutamento dos alunos será direcionado a escolas de ensino médio, instituições de educação técnica e tecnológica, universidades, redes sociais na internet e a sociedade em geral, através de campanhas publicitárias, inserções de mídia tradicional e digital, e parcerias com escolas, empresas e organizações;
- 3.5.2 Foco na qualificação profissional para empresas brasileiras de pequeno, médio e grande porte (incluindo empresas nacionais, multinacionais e organizações);
- 3.5.3 Mapeamento, captação e recrutamento de alunos em todo o território nacional, especialmente em regiões de maior demanda por recursos humanos e com atenção na diminuição das desigualdades regionais;
- 3.5.4 As ações específicas descritas no item 3.4 deste edital ficarão a cargo da OSCIP selecionada por meio deste concurso de projetos, que poderá contratar as empresas e consultorias que julgar necessárias para a execução das atividades.

3.6 Responsabilidades da OSCIP selecionada:

- 3.6.1 Apresentar Plano de Trabalho detalhado para execução do projeto, contendo objetivos, metas, resultados esperados, orçamento, monitoramento e avaliação;
- 3.6.2 Executar as ações necessárias para a consecução do objeto do Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelas contratações, parcerias, tomada de preço, licitações, avaliações e quaisquer outras atividades necessárias à execução do projeto;
- 3.6.3 Realizar viagens para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a execução do projeto;
- 3.6.4 Analisar, controlar e prestar contas dos recursos financeiros utilizados na execução do projeto, em conformidade com os dispositivos legais vigentes;
- 3.6.5 Designar técnicos capacitados para a gestão do projeto;
- 3.6.6 Contratar auditoria independente para avaliação da execução do projeto.
- 3.6.7 Manter a SEPIN periodicamente informada, bem como responder às demandas de informações sobre o andamento do projeto.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar deste Concurso as OSCIPS que:

4.1.1 Tenham cadastradas suas propostas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) do Ministério do Planejamento;

4.1.2 Atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos;

4.1.3 Tenham previsto em seus Estatutos objetivos sociais que coadunem ao objeto deste Edital, em particular a atuação para o desenvolvimento do setor de software e serviços de tecnologia da informação no País;

4.1.4 Comproven o exercício de suas atividades referente à matéria objeto deste Edital, nos últimos 3 (três) anos, contados retroativamente da data prevista para a celebração do Termo de Parceria;

4.1.5 Não incidam em quaisquer das vedações previstas no artigo 9º- A do Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e no artigo 2º, inciso V do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para este concurso de projetos no exercício de 2014 serão disponibilizados a partir da Unidade Orçamentária **26101** – Ministério da Educação, Plano de Trabalho **12.363.2031.6380**, Plano Orçamentário **0006**, estimados até o valor de **R\$3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais);

5.2 O MCTI poderá alterar, a seu critério, os valores e percentuais consignados para este concurso de projetos.

5 VEDAÇÕES

É vedado à OSCIP selecionada por este concurso de projetos:

5.1 Utilizar os recursos financeiros para finalidades diversas do objeto estabelecido;

5.2 Efetuar pagamentos em desacordo com a Lei nº 9.790/1999, o Decreto nº 3.100/1999 e a Portaria Interministerial nº 507/2011.

6 PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 O prazo para apresentação das propostas no SICONV é de 15 (quinze) dias correspondente ao período de <inserir período inicial> a <inserir período final>;

6.2 O presente concurso de projeto obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital de Chamada Pública <inserir número Edital>	<inserir data>

2. Data final para postagem de documentação de habilitação e seleção e inserção no SICONV.	D + 15
3. Divulgação do resultado da habilitação e seleção.	D + 25
4. Data limite para a interposição de recursos	
5. Resultado definitivo	
6. Data limite para envio da documentação para formalização do Termo de Parceria e inserção no SICONV na aba "ANEXOS", bem como preenchimento do Plano de Trabalho no SICONV.	<inserir data>
7. Data provável para celebração do Termo de Parceria	

7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 As entidades proponentes deverão efetuar seu credenciamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse – SICONV do Governo Federal, no Portal de Convênios, no endereço www.convenios.gov.br. O credenciamento exige dados do proponente, seu representante e/ou responsável legal;
- 7.2 As propostas de projetos devem ser enviadas digitalmente pelo SICONV e também em meio físico para o endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 3º Andar, Sala 324, Brasília – DF, CEP: 70067-900;
- 7.3 As propostas de projetos devem ter prazo de execução de 12 (doze) meses.

8 HABILITAÇÃO

Nessa fase, será julgada a condição de habilitação do Proponente por meio da apresentação e análise dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
1. Estatuto da entidade registrado em cartório.
2. Documento que comprove 03 (três) experiências na área de capacitação de profissionais de tecnologia da informação.

3. Currículo Institucional.	
Cópia Autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF), do Representante do Proponente;	
Cópia dos documentos de Residência;	
Cópia Autenticada da ata da assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade privada sem fins lucrativos, devidamente registrados em cartório competente, acompanhada de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, assinada pelo dirigente máximo, quando for o caso;	
Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade com CPF.	
DADOS DO PROPONENTE	
	Cartão do CNPJ
	Comprovante de Inscrição Estadual/Municipal(quando houver)
	Comprovante de Endereço da Instituição
	Declaração de Entidades Vinculadas
	Cópia Autenticada do Estatuto ou Contrato Social Registrado no Cartório
Certidões	
	SRF/PGFN
	FGTS
	INSS
	Receita Municipal
OUTRAS CERTIDÕES, QUANDO FOR O CASO	
	Título de Utilidade Pública Federal
	Qualificação OSCIP
	Atestado de Registro de Entidades Beneficentes de Assistência Social
	Condição de Entidade de Apoio

	Registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas
DECLARAÇÕES	
	Declaração de Não dívida com o Poder Público (<i>cópias autenticadas e digitalizadas</i>).
	Declaração de Capacitação Técnica e da Capacidade Operacional de Funcionamento Regular nos últimos três anos anteriores ao credenciamento, emitida, por três autoridades Locais (<i>cópias autenticadas e digitalizadas</i>)
	Declaração de que os dirigentes não possuem vínculo com membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou são servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade concedente, ou Respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por Afinidade até o 2º grau,

9 SELEÇÃO

- 9.1 A seleção da proposta submetida a este concurso de projetos será realizada por meio de análises e avaliações realizadas pela Comissão Julgadora composta por um membro da Secretaria de Política de Informática do MCTI, um membro do conselho de políticas públicas do MCTI e um especialista no tema da seleção, em conformidade com o Decreto nº 3.100/1999;
- 9.2 A Comissão Julgadora verificará o atendimento das exigências quanto à habilitação e elegibilidade da instituição proponente a partir dos documentos exigidos e do enquadramento dos projetos aos termos deste concurso de projetos;
- 9.3 A Comissão Julgadora eliminará as Proponentes que não apresentarem:
- a) Projeto Técnico devidamente preenchido (ver Anexo II);
 - b) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional da Proponente (Anexo III);
 - c) Currículo da equipe de coordenação da Proponente (até três currículos).
- 9.4 Após o processo de habilitação, análise e seleção, a Comissão Julgadora decidirá pela aprovação ou não da proposta, com ou sem cortes orçamentários, de acordo com a classificação dos projetos;
- 9.5 A aprovação da proposta da OSCIP poderá ser condicionada a ajustes orçamentários e de conteúdo.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 10.1 Os critérios de classificação dos projetos consistirão em verificar se a proposta de projeto atende a todos os requisitos técnicos obrigatórios definidos neste Edital.

10.2 Em caso de empate na nota final, será considerado para efeito de classificação o projeto que tenha obtido a maior nota técnica. Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Julgadora, para efeito de classificação, realizará sorteio, em conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Classificadas as instituições, após análise dos projetos, de acordo com os critérios objetivos definidos neste Edital, a Comissão indicará a vencedora, fazendo publicar o resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

10.4 Das sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e candidatas presentes.

10.5 A Comissão Julgadora deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão, observado o constante no art. 31, § 1º e incisos do Decreto Nº 3.100/99.

10.6 Experiência da OSCIP e da Equipe:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Experiência anterior no desenvolvimento e execução de programas de capacitação a distância no setor de software e serviços de TI		
1.1. Quanto à OSCIP	Não apresenta capacidade técnica para coordenação de projetos capacitação à distância no setor de software e serviços de TI, com representação e/ou parcerias de âmbito nacional.	0
	Apresenta capacidade técnica para coordenação de projetos capacitação à distância no setor de software e serviços de TI, com representação e/ou parcerias de âmbito nacional.	10
1.2. Experiência na execução de projetos	Não apresenta experiência de planejamento e execução de projeto de capacitação de âmbito nacional no setor de software e serviços de tecnologia da informação.	0
	Número de experiências de planejamento e execução de projeto de capacitação de âmbito nacional no setor de software e serviços de tecnologia da informação (5 pontos para cada experiência comprovada, limitada a 20 pontos)	20
1.3. Experiência em parcerias	A instituição não executou parcerias	0
	A instituição executou parceria com o governo federal no tema de desenvolvimento do setor de software e serviços de TI	10
	A instituição executou parceria com empresas do setor de software e serviços de TI	10

Total de pontos	50
------------------------	-----------

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
2. Coerência, consistência e qualidade do Projeto		
2.1.	Não atendimento da proposta aos objetivos e resultados esperados do projeto.	0
	Atendimento da proposta aos objetivos e resultados esperados do projeto.	20
2.2.	Não apresenta pertinência da metodologia proposta para o alcance dos resultados do projeto.	0
	Pertinência da metodologia proposta para o alcance dos resultados do projeto.	10
2.3.	Não apresenta factibilidade de execução do projeto em face do orçamento estimado.	0
	Factibilidade de execução do projeto em face do orçamento estimado.	10
2.4.	Não apresenta coerência dos custos previstos com o planejado, com ênfase à otimização dos custos e funcionalidade dos meios escolhidos para a execução do projeto.	0
	Coerência dos custos previstos com o planejado, com ênfase à otimização dos custos e funcionalidade dos meios escolhidos para a execução do projeto.	10
Total de pontos		50
Total geral		100

11 DO RESULTADO

12.1 É facultada a presença dos concorrentes ao evento de divulgação do resultado final da seleção pela Comissão Julgadora.

12.2 O resultado desta seleção será publicado no Diário Oficial da União conforme as datas divulgadas neste Edital e no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação www.mcti.gov.br

12 DA IMPUGNAÇÃO

- 13.1 Até 10 (dez) dias, contados da data de publicação do resultado. Qualquer cidadão ou organização poderá impugnar este concurso de projetos.
- 13.2 Caberá à Comissão Julgadora analisar e decidir sobre a impugnação no prazo de cinco dias.
- 13.3 Acolhida a impugnação, o concurso de projetos será republicado, salvo se houver qualquer prejuízo às demais propostas.

13 DOS RECURSOS

O órgão estatal parceiro não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora, por se tratar de Concurso de Projetos para celebração futura de Termo de Parceria.

14 DA REVOGAÇÃO

- 14.1 Este concurso de projetos poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

- 15.1 A expectativa de seleção da OSCIP não obriga o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI a firmar instrumento de transferência de recursos com qualquer das proponentes, sendo que a formalização do mesmo ficará submetida ao atendimento, por parte da proponente, das solicitações que serão feitas pelo MCTI no sentido que sejam efetuados ajustes do projeto para aderência às exigências legais e técnicas vigentes e aos objetivos e resultados expressos neste Edital.
- 15.2 A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos publicados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio ou instrumento congênere.
- 15.3 Para fins de assinatura do Termo de Parceria, serão exigidos documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal das instituições, bem como atos constitutivos e documentos comprobatórios devidamente registrados na forma da lei (inscrição do ato constitutivo acompanhado de documentos de eleição de seus administradores), a seguir especificado:

1	Ofício de apresentação de proposta.
2	Programa de Trabalho (Anexo IV).

3	Termo de Referência.
4	Ata de aprovação do estatuto e respectivo estatuto registrado em cartório.
5	Certidão de qualificação da OSCIP junto ao Ministério da Justiça.
6	Certidão Conjunta Receita e PGFN.
7	Certidão do INSS.
8	Certidão negativa de débitos da receita municipal / distrital.
9	Indicação dos dirigentes que serão responsáveis pela administração financeira do Termo de Parceria.
10	Comprovante de Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, constando do Balanço Patrimonial da entidade.
11	Memória de Cálculo.
12	Declaração de que a OSCIP não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Certidão Negativa do CADIN).
13	Cópia autenticada dos documentos pessoais do procurador da entidade proponente (OSCIP).
14	Indicação dos dirigentes da entidade proponente que serão responsáveis pela administração financeira do Termo de Parceria.
15	Declaração de que a entidade proponente não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Certidão Negativa do CADIN).
16	Apresentar o regulamento de compra da OSCIP.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP deverá realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea “c”, inciso VII, do art.4º. da Lei n.9.790 de 1999.

16.2 Os anexos passam a fazer parte do presente concurso de projetos, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

16.3 As proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal específico.

16.4 Toda e qualquer documentação remetida fora do prazo estabelecido neste Edital não será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SEPIN/MCTI.

16.5 O instrumento firmado obedecerá as vedações elencadas no artigo 52 da Portaria Ministerial nº 507/2011, respeitando também as disposições da legislação de regência, quais sejam, a Lei nº 9.790/99, a Lei 8.666/93, o Decreto 6.170/2007, o Decreto 3.100/99.

16.6 Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este concurso de projetos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico gab.sepin@mct.gov.br.

16.7 Integram este edital:

Anexo I – Detalhamento do Projeto

Anexo II – Instruções para Construção do Projeto Técnico

Anexo III – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Anexo IV – Programa de Trabalho

Anexo V – Modelo de Pesquisa de Planilha de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Compatibilidade de Preços

ANEXO I

DETALHAMENTO DO PROJETO

PROJETO “BRASIL MAIS TI”

- 1. OBJETIVO GERAL**
- 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 3. PÚBLICO**
- 4. METAS E ATIVIDADES**
- 5. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

Tema
O presente concurso de projetos tem por objeto a seleção, por meio de Chamada Pública Federal, de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP instituída pela Lei no.9.790 de 23 de março de 1999 e regulamentada pelo Decreto no.3.100 de 30 de junho de 1999 para a execução do projeto de planejamento, desenvolvimento e gestão da plataforma WEB do Programa Brasil Mais TI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Título
Projeto “Brasil Mais TI”

Objetivo da Contratação

Justificativa

Área de Atuação do Projeto

Etapas

Estimativa Orçamentária

Local, Data e Assinatura do responsável pela OSCIP.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

< preencher em papel timbrado >

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atesto para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (inserir nome da entidade proponente), possui quadro de profissionais, formador por (inserir os nomes dos técnicos e sua qualificação), que atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo a experiência no desenvolvimento de atividades que serão requeridas para a devida execução das atividades propostas pelo presente convênio, tais como (descrever experiências com outros convênios pactuados, gestão de projetos similares).

(inserir data e local)

(inserir nome do responsável pela OSCIP e cargo)

ANEXO IV**PROGRAMA DE TRABALHO**

(a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Parceria)

FORMULÁRIO I

DADOS CADASTRAIS			
1- ORGÃO PROPONENTE			
Oscip	CNPJ		Local de Atuação
Endereço Palácio do X			
Município (s) Brasil	UF BR	CEP 71.000-000	
E – mail Govx@gov.br	DDD / Telefone 61- 3216-4420		DDD/ Fax 61- 326- 4421
Conta Corrente 254.258-8	Banco BB	Agência 124	Praça do Pagamento Brasil
Nome do Responsável João da Luz	Cargo		CPF
CI / Órgão Expedidor	Função		Matrícula
Endereço Residencial Avenida S/N Casa 134			
Município (s) Lâmpada	UF LZ	CEP 50.0000-000	
E- mail joaodaluz@lampada.gov.br	DDD/ Telefone (99) 555-55 55		DDD/ Celular (99) 9955-55 55

FORMULÁRIO II

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
XXXXXXXXXXXXXX	Início: Dezembro de 2010	Término: XXXX
Identificação do Objeto		
Exemplo: gestão da plataforma WEB do Programa Brasil Mais TI, incluindo ações de divulgação, capacitação técnica de estudantes e criação de banco de dados de profissionais treinados e vagas disponíveis no mercado.		
Justificativa da Proposição		
Descrever a conjuntura histórica na qual se inscreve esta proposta. Descrever a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda especificados e identificados. Descrever o que se pretende alcançar com o projeto, fazendo um resumo da situação esperada, inclusive com o apontamento de resultados a serem alcançados ao seu término. Descrever sucintamente o papel e as qualificações da OSCIP, proponente em questão, para a condução desta proposta.		

ANEXO I DO PROGRAMA DE TRABALHO

(a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Parceria)

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS POR METAS

FORMULÁRIO III

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
“As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho”.						
Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
1	Atividades de Planejamento e de execução do Curso de Educação á Distância e preparação do Diagnóstico.					
	1.1	Aquisição de material didático	Kit	15	Julho 2007	Agosto 2007
	1.2	XX	XX	XX	XX	xx
2	Realização de 21 Encontros Presenciais no âmbito Estadual e Distrital					
	2.1	Contratação de profissional com experiência em gestão de plataforma EAD	Hora /aula	120	Agosto / 2007	Setembro / 2007
	2.2	XX	XX	XX	XX	XX
	2.3	XX	XX	XX	XX	XX
3	Levantamento de dados, e Elaboração de Relatório analítico de estágio de implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN elaborado.					
	3.1	Contratação de relator para formatação dos relatórios.	Hora	xx	xx	xx

FORMULÁRIO IV

5- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO / ESTIMATIVA DE CUSTOS / RECURSOS								
“ As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja,, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho “.								
Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Custos		Recurso	
			Unid	Qtde	Unit	Total	MDS	Prop
1	Atividades de Planejamento e de execução do Curso de Educação á Distância e preparação do Diagnóstico.							
	1.1	Aquisição de material didático para reunião – Devem ser explicitados quais são os materiais.	Kit	15	20	300	250	50
2	Realização de 21 Encontros Presenciais no âmbito Estadual e Distrital							
	2.1		Hora /aula	120	?	?	?	?
	2.2	Aquisição de material de consumo- caneta, caderno, lápis borracha.	kit	15	?	?	?	?

FORMULÁRIO V

6- PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
	Material de consumo	\$\$	\$\$	\$\$
	Serviço de terceiro - pessoa física	\$\$	\$\$	\$\$
	Serviço de terceiro - pessoa jurídica	\$\$	\$\$	\$\$
		\$\$	\$\$	\$\$
Total Geral		\$\$\$ \$	\$\$\$\$\$	\$\$\$\$\$

Indicar, em reais (R\$), os valores das parcelas de responsabilidade da entidade proponente, bem como os valores das parcelas a serem desembolsadas pelo MCTI para cada uma das metas previstas.

FORMULÁRIO VI

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Metas	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1, 2 e 3	\$	\$\$	\$	\$\$	\$	\$\$
Total geral	\$\$\$					

Obs: Devem ser preenchidas conforme desembolso proposto no projeto, com relação ao concedente ou proponente (duas , três ou mais parcelas)

Observações ao cronograma de desembolso

Indicar , em reais (R\$), os valores das parcelas de responsabilidade da entidade proponente, bem como os valores das parcelas a serem desembolsadas pelo MDS, para cada umas das metas previstas.

FORMULÁRIO VII

8 – DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.	
Neste Termos	
Pede Deferimento	_____
<u>Lâmpada, 15 de dezembro de 2005</u>	João da Luz
Local e Data	Responsável Legal da OSCIP
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
APROVADO	
<u>Brasília,</u> _____	_____
Local e Data	XXXXX XXXXX XXXXX
Secretário de Política de Informática	

ANEXO I DO PROGRAMA DE TRABALHO
(a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Parceria)

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS POR META

META 1 – Atividades de Planejamento e de execução do Curso de Educação à Distância e preparação do Diagnóstico.

ETAPA 1.1

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Aquisição de Material de Consumo						
Material didático (pasta, caneta, caderno, borracha)	kit	15	?	?	?	?
Caixa de pincel atômico azul	unidade	1	?	?	?	?
Resma de papel A4	unidade	3	?	?	?	?
Total						

ETAPA 1.2

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
Reprografia (xérox) do material pedagógico – apostila			folha	200	?	?
Total						

META 2 – Realização de 21 Encontros Presenciais no âmbito Estadual e Distrital

ETAPA 2.1

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
02 Instrutores graduados em nutrição com experiência em boas práticas de produção.	hora/aula	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	-
Total						

ETAPA 2.2

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Aquisição de Material de Consumo						
Material didático (pasta, caneta, caderno, borracha)	kit	180	?	?	?	?
Resma de papel A4	unidade	3	?	?	?	?
Total						

ETAPA 2.3

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
Reprografia (xérox) do material pedagógico – apostila			folha	200	?	?
Total						

ETAPA 3.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXX
CUSTO TOTAL DE 1 UNIDADE				
CUSTO TOTAL DE 5 UNIDADES				

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 - As observações constantes neste manual, a título de orientação devem ser deletadas ao encaminhar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho;
- 2 - Todos os materiais de consumo e materiais permanentes necessários para o desenvolvimento das atividades devem ser exaustivamente descritos.
- 3 – As aulas devem estar discriminadas no Projeto Técnico: objetivo, conteúdo programático, abordagem pedagógica, carga horária, número de participantes por cada atividade, material de consumo necessário, características desejadas de quem ministrará os cursos, forma de remuneração etc. , conforme explicado;
- 4 - O material de consumo e/ou material permanente para cada uma das metas do projeto deve estar discriminado na Memória de Cálculo do Projeto Técnico;

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS (a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Parceria)

INSTRUÇÕES:

1. Deverão ser realizadas três pesquisas de preços de cada um dos bens e serviços a serem adquiridos p/ execução dos projetos (enviar os documentos originais, ou autenticados em cartório ou por servidor público);
2. Numerar as folhas de pesquisas de preços em uma ordem lógica;
3. Preencher a tabela abaixo e enviar junto com todas as pesquisas de preços.

BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>EX. Muda de limão tahiti</i>	<i>Flora Center</i>		<i>R\$ 1,00</i>	<i>4</i>
	<i>Aroeira Uberaba</i>		<i>R\$ 1,05</i>	<i>5</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a ser adquirido</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 2</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a ser adquirido</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 2</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>			

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

(a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Parceria)

Preencher em Papel Timbrado

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI- que os preços expressos no Plano de Trabalho (inserir o nome do projeto conforme Projeto Técnico e Plano de Trabalho) **estão compatíveis com os praticados no mercado local / regional.**

(inserir local e data)

(inserir nome do responsável pela OSCIP e cargo)